



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 071 DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando o retorno do Dentista no turno da Noite.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido à maioria de nossos munícipes trabalham durante o dia e não podem fazer seus tratamentos de forma gratuita, sendo que na nossa cidade consta com um número relevante de famílias carentes, e sendo esta a principal usuária do benefício. Em virtude da hora que o mesmo é apresentado, tais munícipes acabam tendo que pagar dentista particular para tratar de seus dentes, ou na maioria das vezes, por não terem dinheiro, e o custo da consulta ser alto, acabam não fazendo o devido tratamento.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

ROBERTO CARLOS PARCELLI
Vereador

Encaminha-se ao Presidente Municipal
Em, 09 / 05 / 17
PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º <u>332</u>	Fls. <u>135</u>	Livro <u>011</u>
Marilândia - ES - Em:		<u>08/05/2017</u>